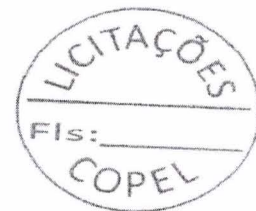




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Processo nº 15.625/2022



**PROCESSO PMB nº 15.625/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 090/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 192/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEDRAS.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº **40.381.142-9** e CPF nº **310.070.518-17**, e a empresa, **PEDREIRA BOTUCATU LTDA**, sediada na rodovia Alcides Soares, KM 10, Estrada Vicinal – Vitoriana - Cidade de Botucatu/SP, CEP 18.600-000, Botucatu, SP, CNPJ 02.313.036/0001-50 usando a competência delegada Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

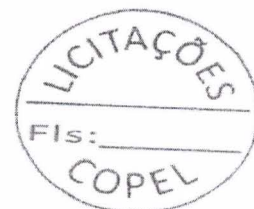
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de pedras**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | CÓDIGO BEC | QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE |
|------|--|------------|--|
| 01   | BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES) USINADA.  | 3784266    | 7.500 toneladas                                |
| 03   | PEDRA BRITADA Nº 1- FRAGMENTOS DE ROCHAS DURAS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SUA GRANULOMETRIA; BRITA 1, (DE 9,5 A 19 MM). | 4714490    | 3.750 toneladas                                |
| 05   | PEDRA BRITADA Nº 3.  | 5741246    | 3.750 toneladas                                |

**COPEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Processo nº 15.625/2022



|           |  |         |                 |
|-----------|--|---------|-----------------|
| <b>07</b> | PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO - PEDRISCO OU BRITA Nº 0 FRAGMENTOS DE ROCHAS DURAS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SUA GRANULOMETRIA; BRITA 0, (DE 4,8 A 9,5 MM). | 4757270 | 3.750 toneladas |
| <b>09</b> | PEDRA RACHÃO PEDRA RACHÃO.   | 5543762 | 3.750 toneladas |
| <b>11</b> | PEDRA BICA CORRIDA.  | 4379896 | 5.250 toneladas |

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

| <u>ITEM</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>   | <u>CÓDIGO<br/>BEC</u> | <u>VALOR<br/>UNITÁRIO</u> |
|-------------|--|-----------------------|---------------------------|
| <b>01</b>   | BGS (BRITA GRADUADA SIMPLES) USINADA. <b>Procedência: Basalto</b>  | 3784266               | <b>50,00</b>              |
| <b>03</b>   | PEDRA BRITADA Nº 1- FRAGMENTOS DE ROCHAS DURAS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SUA GRANULOMETRIA; BRITA 1, (DE 9,5 A 19 MM). <b>Procedência: Basalto</b>                                   | 4714490               | <b>50,00</b>              |
| <b>05</b>   | PEDRA BRITADA Nº 3. <b>Procedência: Basalto</b>  | 5741246               | <b>50,00</b>              |
| <b>07</b>   | PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO - PEDRISCO OU BRITA Nº 0 FRAGMENTOS DE ROCHAS DURAS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SUA GRANULOMETRIA; BRITA 0, (DE 4,8 A 9,5 MM). <b>Procedência: Basalto</b> | 4757270               | <b>50,00</b>              |
| <b>09</b>   | PEDRA RACHÃO PEDRA RACHÃO. <b>Procedência: Basalto</b>   | 5543762               | <b>50,00</b>              |
| <b>11</b>   | PEDRA BICA CORRIDA. <b>Procedência: Basalto</b>  | 4379896               | <b>50,00</b>              |
|             | <b>Valor Total R\$ 1.387.500,00</b>  |                       |                           |

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

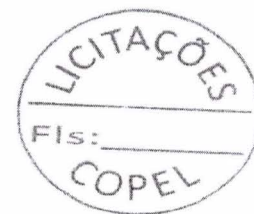
2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**COPEL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Processo nº 15.625/2022



### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver

**COPEL**

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: [pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Processo nº 15.625/2022**



com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

**5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.**

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

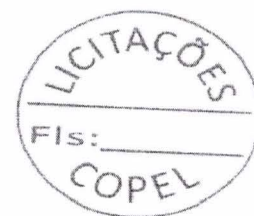
5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

**COPEL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Estado de São Paulo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Processo nº 15.625/2022



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 02 JUN 2022

**PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**



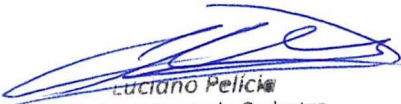
**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PELA DETENTORA:**



**PEDREIRA BOTUCATU LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**Luciano Pelicci**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2.165-2



**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

**COPEL**